



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1745 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 04 de janeiro de 2022

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 073/2022

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2022
- Autorizações de Inexigibilidade de Licitação
- Termos de Ratificações Inexigibilidade
- Extratos de Inexigibilidade de Licitação
- Extrato de Contrato Nº 040101/2022



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1745 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 04 de janeiro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 073, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia-diária, no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o servidor **MARCOS TARGINO DA SILVA – CPF: 032.672.094-47**, condutor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Maria Helena da Silva, no dia 05 de janeiro de 2022, ao Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer – Hospital da Solidariedade, localizado na R. Doná Isaura Rosado, 129 - Abolição III, Mossoró - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CPL

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas, do dia 14 de janeiro de 2022**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, do tipo “**menor preço por item**”, para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de corte de terra, a serem trabalhadas com trator, com grade hidráulica de pressão, em diversas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades dos pequenos produtores agrícolas deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência que constitui o Anexo do Edital, a ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, de 7:00 as 13:00 horas.

Taboleiro Grande/RN, 04 de janeiro de 2022.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Serviços prestados no fornecimento de energia elétrica, destinados as Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos, Educação, Obras e Urbanismo, Esportes e Lazer.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. Art. 25, caput da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, objetivando Serviços prestados no fornecimento de energia elétrica, destinados as Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos, Educação, Obras e Urbanismo, Esportes e Lazer, com o valor total julgado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 04 janeiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Município de Taboleiro Grande, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 04 janeiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 04010001

OBJETO: Serviços prestados no fornecimento de energia elétrica, destinados as Secretarias Municipais de Administração e RH, Educação, Obras e Urbanismo, Esportes e Lazer.

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 300.000,00

BASE LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 04/01/2022

AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Serviços prestados no fornecimento de energia elétrica, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. Art. 25, caput da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, objetivando Serviços prestados no fornecimento de energia elétrica, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com o valor total julgado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 04 janeiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Município de Taboleiro Grande, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 04 janeiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1745 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 04 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 04010002

OBJETO: Serviços prestados no fornecimento de energia elétrica, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 7.000,00

BASE LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 04/01/2022

AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: serviços de fornecimento de energia elétrica, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. Art. 25, caput da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, objetivando serviços de fornecimento de energia elétrica, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com o valor total julgado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 04 janeiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Município de Taboleiro Grande, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 04 janeiro de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 04010003

OBJETO: serviços de fornecimento de energia elétrica, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR TOTAL JULGADO: R\$ 50.000,00

BASE LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 04/01/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 040101/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23120701/2021-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos e Vistoria de Constatação Final, no âmbito do produto “CAIXA Políticas Públicas”, conforme detalhado nos “Anexo I – Detalhamento dos Serviços” e “Anexo II – Detalhamento dos Preços”, sendo esses anexos integrantes deste Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Ação 7001.15.452.15.1.22 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 100100 – Recursos Ordinários.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, § 1º, c/c o inciso I, III e IV, do art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se à data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

SILVIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO – GERENTE DA CONTRATADA

Espaço não utilizado